

**PORTARIA Nº 714/2017  
DE 29 DE MARÇO DE 2017**

**EDIÇÃO Nº 343  
04 DE ABRIL DE 2017**

Designa Promotores de Justiça  
para os fins que especifica.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar 02/90, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, que “dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Estadual nº 265, de 1º de outubro de 2015, que instituiu, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC);

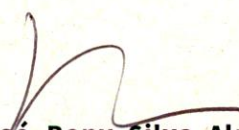
**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 31/2015, de 18 de novembro de 2015, do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, que “regulamenta a Lei Complementar Estadual 265, de 1º de outubro de 2015, para dispor sobre o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos e sobre o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, e dá outras providências”;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar os Promotores de Justiça Doutora **Míriam Teresa Cardoso Machado** e Doutor **Rômulo Lins Alves** para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, integrarem o “Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Estado de Sergipe”, na condição de fiscal da lei.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.190/2015, de 29 de abril de 2015.

Dê-se ciência e cumpra-se.

  
**José Rony Silva Almeida**  
Procurador-Geral de Justiça